



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

## **2º TERMO ADITIVO DE Nº 0312.001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2802.001/2017 - CMC.**

### **2º TERMO ADITIVO DE Nº 0312.001/2018, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2802.001/2017.**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro a empresa **ASP – AUTMOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fortalaza/CE – CEP: 60.055-210, neste ato representado pelo procurador o **Sr. CLEDSON MATEUS PINHEIRO FARIAS**, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador do RG: 6079231 – SSP/PA e cadastrado no CPF sob o número 000.147.212-70, residente e domiciliado na Avenida Mangueirão, nº 19, AL Araci de Almeida, Bairro Mangueirão, Belém–PA, considerando o contrato de nº 2802.001/2017 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 24 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2802.001/2017 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que tem como objeto a “contratação de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) integrados de gestão pública (GESTÃO DO E-CONTAS - TCM/PA) e publicação/hospedagem de dados da forma da LC 131/2009, lei 12.527/2011 e decreto 7.185/2010” celebrado entre as partes em 28 de Fevereiro de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado por **12 (dose) meses** o prazo previsto no contrato nº 2802.001/2017, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **03 de Dezembro de 2018 e findando em 31 de Dezembro de 2019.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 03 de Dezembro de 2018.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**  
Presidente

---

**ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática - LTDA**  
**CNPJ: 02.288.268/0001-68**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: